

## **GABINETE**

PORTARIA № 90, de 26 de setembro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º INSTITUIR Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.
- Art. 2º As futuras licitações têm por objeto a contratação de empresas que forneçam materiais consumíveis, de uso laboratorial, do tipo: gases laboratoriais, produtos químicos, hospitalares, e laboratoriais para utilização no Laboratório Multiusuário, Plataformas de Citometria, Bioensaios, Bioprospecção, Genômica e PCR em Tempo Real, bem como para as Coleções Biológicas de Fungos e Bactérias do ILMD/Fiocruz Amazônia
- Art. 3º Justifica-se a contratação de empresas para o fornecimento dos materiais elencados no artigo anterior pela garantia à realização de atividades laboratoriais de pesquisas desenvolvidas no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia e em atendimento à IN MPOG nº 01, de 10/01/2019, Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
- Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Giovana Pinheiro da Conceição	NUTP	1635497
Michele Silva de Jesus	NUTP	2556199
Fábio Rocha Cabral	VDGI	1618228
Helena Maria Guedes Coutinho	SEINFRA	1555933

- Art. 5º A presente contratação prevê a aquisição de insumos através de licitação.
- Art. 6º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.
- Art. 7º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, vigendo até 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora, em 26/09/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2098661** e o código CRC **EF5466B2**.

Referência: Processo nº 25792.000007/2022-05

SEI nº 2098661